



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
Município: Presidente Dutra

DECRETO Nº 004/18 de Fevereiro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 75, de 11 de Abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Fevereiro de 2018.

Handwritten signature of Silvio Mario Alves Almeida

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal

Decreto N.º 000004/18
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Table with 8 columns: Órgão / Unidade, Classificação Funcional Programática / Ação, Grupo/ Modalidade, Natureza Despesa, Detalhamento, Alteração (Em R\$), and Anulação. It lists budget items for the Municipality of Presidente Dutra.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
 Município: Presidente Dutra

**Decreto N.º 000004/18**  
**ANEXO ÚNICO**  
**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa		Alteração		
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
02.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL					3.000,00	3.000,00
02.02	GABINETE DO PREFEITO					3.000,00	3.000,00
04.122.002.2.002	- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90	39	00.01.0000.00		3.000,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE					100.000,00	100.000,00
06.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00	100.000,00
10.302.006.2.013	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	3.3.90	30	09.02.0014.107		40.000,00	0,00
		3.3.90	36	09.02.0014.72		0,00	40.000,00
		3.3.90	36	09.02.0014.110		50.000,00	0,00
		3.3.90	39	09.02.0014.110		0,00	50.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
10.122.002.2.022	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90	14	06.01.0002.15		10.000,00	0,00
		3.3.90	36	06.01.0002.15		0,00	10.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
07.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					200,00	200,00
07.07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					200,00	200,00
12.361.002.2.028	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90	93	07.01.0001.25		0,00	200,00
		3.3.90	93	09.02.0024.244		100,00	0,00
		3.3.90	93	00.01.0000.00		100,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>200,00</b>	<b>200,00</b>
09.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					100,00	100,00
09.09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					100,00	100,00
15.451.016.1.011	- PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	4.4.90	51	09.02.0024.244		100,00	0,00
		4.4.90	51	00.01.0000.00		0,00	100,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>103.300,00</b>	<b>103.300,00</b>

**Silvio Mario Alves Almeida**  
 Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
 Município: Presidente Dutra

### DECRETO Nº 005/18 de Fevereiro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000081/17 de 28 de DEZEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**02.12 - MANUTENÇ. DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CDS DE IRECE**

(21) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.105-00.1.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 13.520,40

**Total da Unidade: 13.520,40**

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

(65) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 15.798,20

(65) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 18.697,56

**Total da Unidade: 34.495,76**

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(39) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente 40.700,00

**Total da Unidade: 40.700,00**

<b>07</b>	-	<b>SEC.</b>	<b>MUN.</b>	<b>DE</b>	<b>EDUCAÇÃO,</b>	<b>CULTURA,</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>E</b>	<b>LAZER</b>
<b>07.07</b>	-	<b>SEC.</b>	<b>MUN.</b>	<b>DE</b>	<b>EDUCAÇÃO,</b>	<b>CULTURA,</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>E</b>	<b>LAZER</b>

(150) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.028-09.2.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 19.000,00

(150) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.028-09.2.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 25.000,00

(157) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.028-07.1.0001 - Indenizações e Restituições 200,00

(192) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 81.000,00

(492) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-09.2.0015 - Material de Consumo 12.705,35

(493) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.081-09.2.0015 - Equipamentos e Material Permanente 4.163,70

(495) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.028-09.2.0024 - Indenizações e Restituições 35.853,62

(496) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.028-00.1.0000 - Indenizações e Restituições 2.412,25

**Total da Unidade: 180.334,92**

**09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(272) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-00.1.0000 - Obras e Instalações 100,00

**Total da Unidade: 100,00**

**Total Suplementação: 269.151,08**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
 Município: Presidente Dutra

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

02.02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
(16)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.412,25
<b>Total da Unidade:</b>				<b>2.412,25</b>

**05 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**05.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(34)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.700,00
<b>Total da Unidade:</b>				<b>40.700,00</b>

07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
07.07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
(103)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.034-09.2.0015				- Obras e Instalações				16.869,05
(114)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-09.2.0019				- Material de Consumo				10.000,00
(125)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.027-09.2.0019				- Contratação p/ Tempo determinado				8.100,00
(127)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-09.2.0019				- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				15.000,00
(129)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.027-09.2.0019				- OBRIGAÇÕES PATRONAIS				5.100,00
(197)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.038-09.2.0019				- Contratação p/ Tempo determinado				5.800,00
(491)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-09.2.0024				- Obras e Instalações				35.853,62
(495)	3.3.90.93.00.00.00.00.2.028-09.2.0024				- Indenizações e Restituições				100,00
(496)	3.3.90.93.00.00.00.00.2.028-00.1.0000				- Indenizações e Restituições				100,00
<b>Total da Unidade:</b>									<b>96.922,67</b>

**08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO**

**08.08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO**

(244)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		81.000,00
(244)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		13.520,40
(244)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		18.697,56
<b>Total da Unidade:</b>				<b>113.217,96</b>

**09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(278)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.027-00.1.0000	- Obras e Instalações		15.798,20
-------	---------------------------------------	-----------------------	--	-----------



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
 Município: Presidente Dutra

<b>09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
(494) 4.4.90.51.00.00.00.1.011-09.2.0024 - Obras e Instalações	100,00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>15.898,20</b>
<hr/>	
<b>Total Anulação:</b>	<b>269.151,08</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Fevereiro de 2018.**

**Sílvio Mario Alves Almeida**  
**Prefeito Municipal**

**Resumo por Fonte:**

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	131.528,41	131.528,41
Fonte: 7.1.01	200,00	0,00
Fonte: 9.2.14	40.700,00	40.700,00
Fonte: 9.2.15	16.869,05	16.869,05
Fonte: 9.2.19	44.000,00	44.000,00
Fonte: 9.2.24	35.853,62	36.053,62
<b>Total:</b>	<b>269.151,08</b>	<b>269.151,08</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

### DECRETO FINANCEIRO Nº 006/18 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 180.350,23 (cento e oitenta mil trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000081/17 de 28 de DEZEMBRO de 2017, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 180.350,23 (cento e oitenta mil trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

<b>07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>07.07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.813.0007.1.017 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>	
44905100000000 - 09.2.0024.244 - Obras e Instalações	92.250,23
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>92.250,23</b>
<b>09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>15.451.0016.1.011 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS</b>	
44905100000000 - 09.2.0024.244 - Obras e Instalações	88.100,00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>88.100,00</b>
<hr/>	
<b>Total Suplementação:</b>	<b>180.350,23</b>

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2017, apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

<b>SUPERÁVIT:</b>	
Fonte: 9.2.24	180.350,23
<hr/>	
<b>Total:</b>	<b>180.350,23</b>

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Fevereiro de 2018.

**Silvio Mario Alves Almeida**  
**Prefeito Municipal**